



Câmara Municipal de Nova Venécia



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
27029/2022

Recebido em: 17/10/2022
Horário: 18:48 horas
Rúbrica: APP

Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Extraordinária
de 17/10/2022

Presidente da CMNV ES

APROVADO
71 unanimidade
Sessão Extraordinária
de 17/10/2022

Presidente da CMNV-ES

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 17 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emendas ao Projeto de Lei nº 29/2022 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 29/2022, que dispõe sobre desafetação de área pública constante da Quadra Nove do loteamento denominado Bairro Dom José Dalvit e autoriza doação, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com a EMENDA APROVADA, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Vereadores:

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo PSDB

EDNILSON ANTONIO ZOTELLE
Vereador pelo PODE